



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO  
DE 18 / 01 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## PROJETO DE LEI N.º 03/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), percentual esse igual ao concedido aos demais servidores do município.

**Art. 2º** - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 18 de janeiro de 2018.

Osmar Zorsi  
Presidente



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### Anexo I – Projeto de Lei n.º 03/2018

#### Cargos Efetivos

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	3 – C.1
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II - Projeto de Lei n.º 03/2018  
Tabela Salarial – Progressão Horizontal  
Quadro Efetivo

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	1.442,82	1.471,68	1.500,53	1.529,39	1.558,25	1.587,10	1.615,96	1.644,81	1.673,67	1.702,53	1.731,39	1.760,24	1.789,10	1.817,95	1.846,81	1.875,67	1.904,52	1.933,38
2 - B.1	2.610,56	2.662,77	2.714,98	2.767,19	2.819,40	2.871,62	2.923,83	2.976,04	3.028,25	3.080,46	3.132,67	3.184,88	3.237,09	3.289,31	3.341,52	3.393,73	3.445,94	3.498,15
3 - C.1	3.797,18	3.873,12	3.949,07	4.025,01	4.100,95	4.176,90	4.252,84	4.328,79	4.404,73	4.480,67	4.556,62	4.632,56	4.708,50	4.784,45	4.860,39	4.936,33	5.012,28	5.088,22
4 - D	6.202,51	6.326,56	6.450,61	6.574,66	6.698,71	6.822,76	6.946,81	7.070,86	7.194,91	7.318,96	7.443,01	7.567,06	7.691,11	7.815,16	7.939,21	8.063,26	8.187,31	8.311,36
5 - E	6.536,22	6.666,98	6.799,75	6.930,51	7.061,28	7.192,04	7.322,81	7.453,57	7.584,34	7.715,10	7.845,86	7.976,63	8.107,39	8.238,16	8.368,92	8.499,69	8.630,45	8.761,21



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

Anexo III – Projeto de Lei n.º 03/2018

Cargos em Comissão

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Projeto de Lei n.º 03/2018

Tabela Salarial  
Cargos em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	3.587,42

**LEI N.º 1.701/2018**

Data 18.01.2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), percentual esse igual ao concedido aos demais servidores do município.

**Art. 2º** - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

**Anexo I – Lei n.º 1.701/2018**

**Cargos Efetivos**

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 - B.1
Advogado	01	20	3 - C.1
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E

**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**

Anexo II - Lei nº 1.701/2018

Tabela Salarial - Progressão Horizontal

Quadro Efetivo

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	1.422,82	1.471,88	1.500,53	1.529,39	1.558,25	1.587,10	1.615,96	1.644,81	1.673,67	1.702,53	1.731,38	1.760,24	1.789,10	1.817,95	1.846,81	1.875,67	1.904,52	1.933,38
2 - B.1	2.610,56	2.662,77	2.714,98	2.767,19	2.819,40	2.871,62	2.923,83	2.976,04	3.028,25	3.080,46	3.132,67	3.184,88	3.237,09	3.289,31	3.341,52	3.393,73	3.445,94	3.498,15
3 - C.1	3.797,18	3.873,12	3.949,07	4.025,01	4.100,95	4.176,90	4.252,84	4.328,79	4.404,73	4.480,67	4.556,62	4.632,56	4.708,50	4.784,45	4.860,39	4.936,33	5.012,28	5.088,22
4 - D	6.202,51	6.326,55	6.450,61	6.574,66	6.698,71	6.822,76	6.946,81	7.070,86	7.194,91	7.318,96	7.443,01	7.567,06	7.691,11	7.815,16	7.939,21	8.063,26	8.187,31	8.311,36
5 - E	6.538,22	6.668,98	6.799,75	6.930,51	7.061,28	7.192,04	7.322,81	7.453,57	7.584,34	7.715,10	7.845,86	7.976,63	8.107,39	8.238,16	8.368,92	8.499,69	8.630,45	8.761,21



**Anexo III – Lei n.º 1.701/2018**

**Cargos em Comissão**

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2

**Anexo IV – Lei n.º 1.701/2018**

**Tabela Salarial  
Cargos em Comissão**

Nível	Vencimento
CC-3.2	3.587,42